

I

(Comunicações)

CONSELHO

Definição de posições comuns do Conselho, no âmbito do procedimento de cooperação previsto no nº 2 do artigo 149º do Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia

(90/C 257/01)

O Conselho elaborou posições comuns relativas ao seguinte documento:

proposta de directiva do Conselho relativa às pilhas e acumuladores que contêm determinadas matérias perigosas.

O texto desta posição comum pode ser obtido no Secretariado-Geral do Conselho, rue de la Loi 170, B-1048 Bruxelas, gabinete 12/53 [tel. 234 76 21; telefax (02) 234 81 74]. Os pedidos deverão mencionar a referência do presente Jornal Oficial e o número de série da proposta em questão.
